



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**DECRETO Nº3.259/2017, de 06 de fevereiro de 2.017**

**"Reajusta a tabela do Anexo I, da Lei n.º 757/97, com alteração pela Lei n.º 1.119/2005 - Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município."**

**Robson Jean Back**, Prefeito Municipal de São Martinho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 4º da Lei n.º 757/97, de 18/04/97,

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam reajustados, a partir de 06 de fevereiro de 2017, os valores constantes da tabela do Anexo I, da Lei n.º 757/97, alterada pela Lei n.º 1.119/2005 - Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município, em virtude do reajuste de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento), concedido ao vencimento dos Funcionários Públicos pela Lei n.º 1.865/2017, de 18/01/2017:

### **Anexo I da Lei nº 757/97, alterada pela Lei nº 1.119/2005.**

Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município								
Valores em R\$								
Cargos	Micro-Região da Amurel		Região de Florianópolis		Demais Regiões do Estado		Outros Estados	
	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.
Prefeito	-	66,70	293,85	92,80	258,35	92,80	625,10	146,10
Vice Prefeito	-	66,70	293,85	92,80	258,35	92,80	625,10	146,10
Secretários	-	43,70	258,55	53,90	222,40	55,40	345,75	95,80
Chefe Gabinete	-	43,70	258,55	53,90	222,40	55,40	345,75	95,80
Nível ANS	-	43,70	258,55	53,90	222,40	55,40	345,75	95,80
Nível ASF	-	43,70	258,55	53,90	222,40	55,40	345,75	95,80
Sec. JSM	-	34,30	144,75	53,90	144,75	55,40	186,80	53,90
Demais Níveis	-	34,30	144,75	53,90	144,75	55,40	186,80	53,90
Nível SDG	-	34,30	144,75	53,90	107,00	55,40	144,75	53,90

**Artigo 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.167/2016, de 15/01/2016.

São Martinho/SC, 06 de fevereiro de 2017.

**Robson Jean Back**  
Prefeito Municipal

**"P U B L I C A Ç Ã O"**

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.

**Jorge Ari Tetzlaff**  
Secretário de Administração e Finanças